



COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

|  |  | <b>ORDEM DE COMPRA (OC)</b>             |                               |  | 1. Número<br>24958316 | 2. Data<br>11/11/2022 |
|--|--|---|-------------------------------|--|-----------------------|-----------------------|
| 3. Área Requirante<br>UA - SÃO LUIS  | 4. Solicitação Material<br>DOD UA-SÃO LUIS<br>SEI Nº S<br>20359561   | 5. Processo N.º<br>21444.000288/2022-97 | 6. CGC<br>26.461.699/0374-24  | 7. Inscrição Estadual<br>12.169.301-5  |                       |                       |
| <b>DADOS DO FORNECEDOR</b>   |  |   |                               |  |                       |                       |
| 8. Razão Social<br>TOLEDO DO BRASIL INDUSTRIA DE BALANÇAS LTDA   |  |   |                               |  |                       |                       |
| 9. Endereço<br>RUA PADRE MORORÓ Nº 915   |  |   | 10. CEP<br>60.015-220         | 11. (DDD) Telefone<br>(85) 3391-8106   |                       |                       |
| 12. Município/Cidade<br>FORTALEZA  |  | 13. UF<br>CE                            | 14. CGC<br>59.704.510/0021-36 | 15. Inscrição Estadual<br>06.104.474-1 |                       |                       |
| <p><b>Na forma estabelecida no processo licitatório e/ou condições constantes no verso desta Ordem, solicitamos fornecimento dos materiais abaixo discriminados:</b></p> |  |   |                               |  |                       |                       |
| <b>MATERIAIS</b>   |  |   |                               |  |                       |                       |
| 16. Item   | 17. Especificação Detalhada  | 18. Unid.                               | 19. Quant.                    | 20. Valor Unit. (R\$)                  | 21. Valor Total (R\$) |                       |
| 01   | CÓDIGO - 3486029 SELO REPARADO   | PÇ                                      | 01                            | 21,36                                  | 21,36                 |                       |
| 02   | CÓDIGO - 6056724 REVESTIMENTO CELULA MTX   | PÇ                                      | 08                            | 44,97                                  | 359,76                |                       |
| 03   | CÓDIGO - 5460375 PROTETOR CONTRA SURTO # TBDLC   | CJ                                      | 01                            | 792,60                                 | 792,60                |                       |
| 04   | CÓDIGO - 6212052 TECLADO CONET # 420   | CJ                                      | 01                            | 720,15                                 | 720,15                |                       |
|  | AS PEÇAS ACIMA MENCIONADAS SERÃO INSTALADAS NA BALANÇA RODOVIÁRIA DE 100.000 T DA UNIDADE ARMAZENADORA SÃO LUIS. |   |                               |  |                       |                       |

|  |   |  |                                       |                                |          |
|--|---|--|---------------------------------------|--------------------------------|----------|
|  | OBS :   |  |                                       |                                |          |
|  | 01) - OS DADOS DA RETENÇÃO OU ISENÇÃO DEVERÃO CONSTAR NO CORPO DA FATURA NOTA FISCAL.                 |  |                                       |                                |          |
|  | 02)- NO ATO DO PAGAMENTO, A CONAB EFETUARÁ RETENÇÃO DE PERCENTUAL DE 5,85%. (CÓDIGO DA RECEITA 6147 ) |  |                                       |                                |          |
|  | 03) -A AQUISIÇÃO ATENDE A PROPOSTA COMERCIAL N° 20436067 (TOLEDO DO BRASIL)                           |  |                                       |                                |          |
|  | 04) -ORDEM DE SERVIÇOS N° 5201298 ( TOLEDO DO BRASIL)   |  |                                       |                                |          |
|  | E-MAIL :<br>christiane.mendes@toledodobrasil.com  |  |                                       |                                |          |
|  | DADOS BANCÁRIOS   |  |                                       |                                |          |
|  | BANCO (341) -<br>AGÊNCIA : 0193 - C/C 23.930-7  |  |                                       |                                |          |
|  |   |  |                                       |                                |          |
|  |   |  |                                       |                                |          |
|  |   |  |                                       |                                |          |
|  |   |  |                                       |                                |          |
| <b>22. Total Geral (R\$)</b>   |   |  |                                       |                                | 1.893,87 |
| 23. Amparo Legal   |   |  |                                       |                                |          |
| <b>( INEXIGIBILIDADE ) ART. 416 DO REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATO RLC. LEI 13.303/2016 ART. 30 INCISO II</b> |   |  |                                       |                                |          |
| <b>CONDIÇÕES</b>   |   |  |                                       |                                |          |
| 24. Local de Entrega<br>BR 135 BLOCO B PÁTIO DA REFFESA - BAIRRO TIRIRICAL - SÃO LUIS - MA CEP: 65095-040          |   |  |                                       |                                |          |
| 25. Prazo de Entrega<br>45 DIAS APÓS ORDEM DE COMPRA   | 26. Garantia<br>12 MESES  | 27. Condições de Pagamento<br>14 DD DA DATA FATURA |                                       | 28. Frete<br>( X ) CIF ( ) FOB |          |
| <b>DESPESA EMPENHADA:</b>  |   | 29. Número:<br><b>2022NE000016</b>                 | 30. Data: <b>11.10.2022</b>           |                                |          |
| 31. Responsável (Assinatura e Carimbo)   | 32. Aprovado (Assinatura e Carimbo)   |  | 33. Autorizado (Assinatura e Carimbo) |                                |          |

|  |                              |
|--|------------------------------|
| <b>Estamos de acordo com as condições estabelecidas.</b> |                              |
| 34. Data   | 35. Assinatura do Fornecedor |

60.000/072

**A presente ORDEM DE COMPRA obedecerá aos seguintes termos e condições:**

1. O Fornecedor deverá acusar, prontamente, o recebimento da presente “ORDEM DE COMPRA”, comprometendo-se, para todos os fins, a aceitar os termos e condições do presente **Contrato Simplificado**.
2. Concorde o Fornecedor que todas as mercadorias especificadas na presente “ORDEM DE COMPRA” são de primeira qualidade, por ele garantidas como tais. Responsabiliza-se, ainda, pelos vícios e defeitos, visíveis ou ocultos, que desde já são considerados redibitórios na forma da lei, obrigando-se, se assim desejar a Conab, a substituir ou repor as mercadorias que não satisfaçam, plenamente, as especificações e indicações apresentadas pela Conab, livres de qualquer pagamento ou despesa extra e no prazo que lhe for designado.
3. O Fornecedor assume toda a responsabilidade por qualquer interpelação ou reivindicação que venha a ser feita, envolvendo patentes ou direitos autorais, correndo, igualmente, por conta do Fornecedor quaisquer pagamentos, multas ou obrigações exigidas por alegados ou possíveis titulares desses direitos.
4. As mercadorias a serem fornecidas, segundo desenhos e especificações da Conab, não poderão levar marca comercial do Fornecedor por meio de inscrição, gravura ou outra qualquer forma de identificação, a não ser que, expressamente e por escrito, seja isso convencionado.
5. A responsabilidade da Conab na execução da presente “ORDEM DE COMPRA” limita-se e extingue-se ao preço e seu pagamento, sendo da exclusiva responsabilidade do Fornecedor todas e quaisquer despesas ou ônus, inclusive trabalhistas e de previdência social, não se compreendendo a operação realizada através da presente “ORDEM DE COMPRA” como subcontratação, ou subempreitada.
6. As mercadorias serão entregues diretamente à Conab ou embarcadas para entrega no endereço indicado. O fornecimento coberto pela presente “ORDEM DE COMPRA” somente se entende realizado após a entrega e verificação de que as mercadorias estão em perfeitas condições e satisfazem os requisitos, especificações e indicações da Conab. O Fornecedor responsabiliza-se pelas mercadorias que oferece, bem como seguros, embalagens etc., sempre que expressamente e por escrito não se convencie o contrário.
7. Nenhum adicional de preço será devido pela Conab a título de frete ou embalagem, a não ser que, expressamente e por escrito, seja isso convencionado.
8. Todos os documentos de embarque, conhecimentos de transporte, listas etc. deverão conter o número da presente “ORDEM DE COMPRA” e ser enviados à Conab na data do embarque da mercadoria, ou entregues juntamente com ela. Todos os sacos, caixas ou embalagens deverão levar o número da presente “ORDEM DE COMPRA” e o nome do transportador, usando-se para isso tinta irremovível e, igualmente, sempre que possível, papeletas de material forte, seguramente presas aos volumes.
9. A data do recebimento das mercadorias pela Conab fixará o termo inicial para forma de pagamento que haja sido contratada, salvo quando expressamente convencionado de outra forma.
10. O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecida a multa variável de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da operação.

11. O pagamento da presente "ORDEM DE COMPRA" far-se-á via Ordem Bancária ou Ordem de Pagamento.

12. O desconto de títulos, junto a terceiros ou mesmo instituições bancárias, que forem decorrentes da presente "ORDEM DE COMPRA", depende de prévia e expressa autorização da Conab.

São Luís, 11 de novembro de 2022



Documento assinado eletronicamente por **GLEYCIANNE MARTINS CARNEIRO GOUX, Encarregado (a) de Setor - Conab**, em 11/11/2022, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FLAMARION GOMES DE OLIVEIRA, Gerente de Área Regional - Conab**, em 16/11/2022, às 08:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO JOSE CYSNE ADERALDO, Superintendente Regional - Conab**, em 16/11/2022, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gustavo de Abreu Lima, Usuário Externo**, em 15/12/2022, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **24958316** e o código CRC **59527809**.